

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO EDITAL N° 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021, E ALTERAÇÕES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O IDECAN, considerando o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e no Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 9 de setembro de 2021, torna pública a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no **Colégio Estadual Liceu do Ceará, localizado na Praça Gustavo Barroso, 1 - Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60010-700**, no **dia 15 de maio de 2022**, nos horários previstos no Anexo Único.
- 1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original), nos termos dos subitens 6.2.10 e 6.2.10.1 do Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA - IFCE, de 9 de setembro de 2021.
 - 1.3.1. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar a Avaliação Biopsicossocial, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
- 1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação biopsicossocial após o horário fixado para o seu início.
- 1.5. A ordem de realização das avaliações obedecerá à ordem de chegada ao local dos candidatos convocados para um mesmo horário de início previsto no Anexo Único.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pelo IFCE, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 2.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
 - a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

- c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.
- 2.3.** Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes dos subitens 6.2.10 e 6.2.10.1 do Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 9 de setembro de 2021) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I do Edital nº 1/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 8 de setembro de 2021, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.
- 2.3.1.** O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.3.2.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 2.3.3.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.4.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a)** não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b)** apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
 - c)** não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 6.4.10 e 6.4.10.1 do Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 9 de setembro de 2021;
 - d)** deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.3.2 e 2.3.3 deste edital;
 - e)** não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - f)** não comparecer à avaliação biopsicossocial; ou
 - g)** evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela avaliação médica e pela entrevista que a compõe.
- 2.5.** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 2.6.** O candidato, na condição de pessoa com deficiência, reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.7.** Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial, nos moldes deste Edital, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.8.** Não será realizada a avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.
- 2.9.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.10. A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 9 de setembro de 2021, e alterações.

Fortaleza/CE, 6 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO

**AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE
DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

HORÁRIO DE INÍCIO	DATA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
08h00min	15/05/2022	555517	ÉRICK STÉFANO SILVEIRA GUERRA	CÓD. 1024 - ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA - SUBÁREA: E METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO
08h00min	15/05/2022	579937	VINÍCIUS NUNES BARBOSA	CÓD. 1011 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - SUBÁREA: A METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO
08h00min	15/05/2022	608561	ALHEN RUBENS SILVEIRA DAMASCENO	CÓD. 1045 - LETRAS - SUBÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA
08h00min	15/05/2022	611863	KARINA ZAIRA SILVA MARINHO COSTA	CÓD. 1052 - NUTRIÇÃO - SUBÁREA: DESNUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO
09h00min	15/05/2022	615030	GABRIELA ROCHA RODRIGUES	CÓD. 1045 - LETRAS - SUBÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA
09h00min	15/05/2022	624761	CAMILA ÂNGELO JERÔNIMO DOMINGUES	CÓD. 1009 - BIOLOGIA - SUBÁREA: BIOLOGIA GERAL
09h00min	15/05/2022	627152	EDILMA BEZERRA CAVALCANTE	CÓD. 1045 - LETRAS - SUBÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA